ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.611/2013

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$9.879,60".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$9.879,60 (NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0028.2109 – Manutenção do Hospital João Amélio, Policlínica, Clínica da Mulher e Laboratório Municipal – 15%
33.90.92.00 – Despesas de Exercício Anterior.....R$9.879,60
TOTAL:.....R$9.879,60

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0026.2095 – Manutenção e Atendimento aos Serviços Administrativos - FMS
33.90.92.00 – Despesas de Exercício Anterior.....R$9.879,60
TOTAL:.....R$9.879,60

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de novembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Visto:

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B4858E0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/12/2013. Edição 1086
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/